



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Direitos Humanos e Saúde  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE**

#### **PARECER Nº 2/CLJRF/2024.**

**RELATORIA:** vereador Luiza Monteiro Boer

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de lei nº 20/2024**

Autoria: Gleynei Ferreira Griz

**Ementa:** Dispõe sobre a publicação da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde e dá outras providências.

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 20 de 2024, de autoria do Vereador Gleynei Ferreira Griz, dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação e atualização periódica da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos médicos na rede pública de saúde do município de Juína.

A proposta foi apresentada e lida oficialmente em sessão plenária no dia 21 de outubro de 2024, atendendo aos requisitos legais para sua tramitação nesta Casa Legislativa. Nos termos do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Saúde examinar a proposta, considerando aspectos constitucionais, legais, jurídicos e de técnica legislativa, com base no art. 51, inciso IV do Regimento Interno.

Este projeto se fundamenta no princípio da publicidade e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de estar em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o acesso do cidadão às informações de interesse público, bem como com o art. 5º, inciso XIV, da mesma Constituição, que estabelece o direito à informação.

A matéria foi analisada minuciosamente, constatando-se a adequação técnica e gramatical do texto legislativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Considerando a relevância do tema para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública, a proposta visa atender aos princípios constitucionais e federais relacionados à saúde, ao direito à informação e ao controle social.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Direitos Humanos e Saúde  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## II – CONCLUSÃO DO PARECER

Após a análise dos aspectos legais, técnicos e constitucionais, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei nº 20 de 2024 atende plenamente aos requisitos normativos para seu prosseguimento. O projeto garante transparência, respeitando a privacidade dos cidadãos ao prever o uso do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) como identificador.

Este parecer recomenda o prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 20 de 2024, tendo em vista que ele contribui para a efetiva fiscalização e controle dos serviços de saúde, promovendo maior eficiência e transparência na administração pública e garantindo o direito fundamental dos cidadãos à saúde e à informação.

Deste modo, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e, no mérito, recomendo a aprovação do projeto em plenário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2024.

**LUIZA MONTEIRO BOER**

Relatora



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Direitos Humanos e Saúde  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SAÚDE**

**PARECER n.º 02/2024**

**PROJETO DE LEI nº 20 de 2024**

A presente manifestação da Comissão se respalda integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detidamente os aspectos legais e técnicos do Projeto de Lei nº 20 de 2024. A Comissão, por unanimidade, reafirma e endossa o **parecer do relator, opinando favoravelmente pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação do projeto.**

Este parecer aguarda agora a decisão final do plenário.  
Sala das Comissões, 4 de novembro de 2024.

**JALES JOSÉ PERASSOLO**  
Presidente

**AELCIO M. DE OLIVEIRA**  
Membro